



LEI Nº 646

EMENTA: Dispõe sobre a alteração relativa a denominação da Escola Municipal Engenheiro Sebastião Lesse Lins, localizada no Sítio Sussuarana neste município, e passa a se chamar “Centro de Aprendizagem de Artesanato de Gesso Engenheiro Lesse Lins”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Trindade** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Centro de Aprendizagem de Artesanato de Gesso Engenheiro Lesse Lins**”, localizado no Sítio Sussuarana, neste município.

Art 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 19 de abril de 2005.

GERONCIO Antonio FIGUEIREDO Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE